



# PROGRAMA DE DAE CERTIFICADO PROVISÓRIO

## Centro Social Vale do Homem

### Casa da Alegria

Licenciado a **07 março 2022** em cumprimento do Decreto-lei 188/2009 e do Decreto-lei 184/2012, para o uso de equipamentos de Desfibrilhação Automática Externa.

Responsável médico - Dr. **Gustavo Rafael Laborinho Crespo Pratas Norte**, titular da cédula profissional n.º **56372** emitida pela Ordem dos Médicos.

O Presidente do Conselho Diretivo do  
Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.

*Dr. Luís Meira*

Certificado válido enquanto se verificarem as condições constantes do dossier de licenciamento. De acordo com os artigos 24º e 25º do Decreto Lei 188/2009, o INEM, I. P., fiscaliza a atividade no âmbito da DAE desenvolvida pelas entidades licenciadas, podendo realizar-se através de vistorias aos locais, de peritagens aos equipamentos, bem como da solicitação de quaisquer documentos e informações relevantes. A realização de ações de fiscalização não carece de notificação prévia à entidade fiscalizada.

As entidades licenciadas, são obrigadas a colaborar com o INEM, I. P., nas ações de fiscalização. Constitui contraordenação punível com coima de € 500 a € 3740 ou de € 5000 a € 44 500, consoante se trate de pessoa singular ou coletiva, a instalação e utilização sem licença de desfibriladores automáticos externos, a falta de envio dos documentos e registos e a recusa de colaboração com ações de fiscalização ou prática de atos que ilegitimamente impeçam ou dificultem a sua realização.